GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Apostilamento n.º 1º/2025

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 090/2019 - IGESDF

PROCESSO SEI N.º 04016-00019997/2019-71

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO **AO CONTRATO N.º 090/2019**, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF** E A EMPRESA **CEPE COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ALIMENTOS LTDA,** CUJO OBJETO É A **LOCAÇÃO DE IMÓVEL**.

O **INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o n.º 28.481.233/0001-72, constituído sob a forma de Serviço Social Autônomo (SSA), instituído pela Lei Distrital n.º 5.899, de 3 de julho de 2017, com nomenclatura alterada pela Lei Distrital n.º 6.270, de 30 de janeiro de 2019, regulamentado por meio do Decreto n.º 39.674, de 19 de fevereiro de 2019, sediado no SHMS – Área Especial – Quadra 101 – Bloco A, Brasília–DF, CEP: 70.335-900, neste ato representado por seu Diretor Vice-Presidente, o Senhor **RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR**, portador do RG n.º **1.**1.**3 - SSP/DF** e inscrito sob o CPF n.º *****.878.***-87** e por seu Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras, o Senhor **MARCOS DUTRA VARGAS**, portador do RG n.º **1.**2.8** SSP/DF**, e inscrito sob o CPF n.º **696.***.*51-**,** doravante denominado **LOCATÁRIO** e, do outro lado, a empresa **CEPE COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º **05.149.599/0001-43**, estabelecida no **TR. SIA TRECHO 17 RUA 06 LOTE N.º 70 - ANDAR 2 PARTE 1 - ZONA INDUSTRIAL (GUARA) - BRASÍLIA/DF**, CEP: **71.200-216**, telefone: **(61) 99985-5866**, e-mails: **danni.casadochocolate@gmail.com** e **cepecomercio@gmail.com**, neste ato representada por sua Representante Legal, a Senhora **DANIELA LUCIA VIEIRA**, portadora do RG n.º **1***238 - SSP/DF**, inscrita no CPF n.º *****.837.***-20**, doravante denominado **LOCADOR**, têm entre si, na convergência de seus interesses, ajustado que mutuamente outorgam e aceitam, prometendo fazer cumprir e respeitar por si e por seus sucessores, na forma da Lei, resolvem celebrar o presente **PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 090/2019**, conforme o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, e Anexo, e segundo as seguintes cláusulas e condições.

1. DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Instrumento tem por objeto a **correção do link da Carta de Aceite no Inciso ii da CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO** do Quarto Termo Aditivo ao Contrato 090/2019 (173277846), sujeitando-se ao Despacho da Coordenação Jurídica de Contratos - IGESDF/DP/SJUR/CJCT (177530179) e as partes às normas constantes no Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF.

2. DA ALTERAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA – Este instrumento altera o **inciso ii**, constante na **CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO** do Quarto Termo Aditivo ao Contrato 090/2019 (173277846), o qual passa a ter a seguinte redação:

Onde se lê	Leia-se
(ii) do Aceite e Proposta do **LOCADOR** quanto à prorrogação excepcional (173219550 e 173276795);	*(ii)* do Aceite e Proposta do LOCADOR quanto à prorrogação excepcional (173697290);

3. DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

CLÁUSULA TERCEIRA – O **LOCATÁRIO** providenciará a publicação do resumo deste Termo de Apostilamento no sítio eletrônico do IGESDF na rede mundial de computadores bem como no Diário Oficial do Distrito Federal, até o quinto dia útil do mês seguinte à assinatura, em observância ao Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF.

4. **DA RATIFICAÇÃO**

CLÁUSULA QUARTA – Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do **CONTRATO** Originário e Termos Aditivos, observada a conformidade com o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF e a legislação aplicável à espécie.

E assim, por estarem justas e acordadas sobre todas e cada uma das Cláusulas e condições aqui pactuadas, as partes assinam o presente instrumento.

LOCATÁRIO:

RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR Diretor Vice-Presidente
Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal

MARCOS DUTRA VARGAS Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras
Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal

LOCADOR:

DANIELA LUCIA VIEIRA Representante Legal
CEPE COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ALIMENTOS LTDA

Documento assinado eletronicamente por **DANIELA LUCIA VIEIRA**, **Usuário Externo**, em 06/08/2025, às 12:51, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **MARCOS DUTRA VARGAS - Matr.0001945-9**, **Diretor(a) Executivo(a)**, em 07/08/2025, às 19:05, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **177790226** código CRC= **C54D502E**.